



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.157/2014

DISPÕE SOBRE O DIREITO DE CONVERSÃO EM PECÚNIA DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Município de Águia Branca poderá converter em pecúnia até 1/3 (um terço) do período das férias de seus servidores, conforme o interesse da administração o exigir.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca, em 10 de abril de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal